



LAR ESCOLA NOSSA SENHORA CONQUISTADORA

Rua: Marechal Floriano Peixoto – nº 1700

Fone: 55-3352-1014

lar_escola@hotmail.com

“Desde 1942, prestando serviços assistenciais a comunidade de São Luiz Gonzaga”

ORÇAMENTO

Data: 15/09/2021

Entidade: Lar Escola Nossa Senhora Conquistadora

CNPJ: 02.903.198/0001-49

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1700 Centro

Fone: 55-3352-1014 996-450262

E-mail: lar_escola@hotmail.com

Representante legal: Presidente Fernando Silva Queiroz

CPF: 210.794.390-72

Publico Alvo: Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social com indicação de acolhimento institucional.

Valor Mensal por Interno: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Validade: 01 ANO

TRABALHO DESENVOLVIDO PELA INSTITUIÇÃO

A Associação Lar Escola Nossa Senhora Conquistadora é uma entidade filantrópica de assistência à criança e ao adolescente, com personalidade jurídica e administração própria, de caráter beneficente, sem fins lucrativos, fundado em 23/05/1959 e reestruturado seu modo de funcionamento em 12/01/2016, para a partir de então, vigorar como Abrigo Institucional.

O Lar Escola assumiu compromisso frente ao acolhimento institucional no município de São Luiz Gonzaga e demais municípios que compõe a comarca, totalizando sete municípios, desde o início deste ano. O acolhimento

institucional é uma forma de proteção provisória à violação dos direitos das crianças e adolescentes, que por vezes encontram-se em situação de negligência, abandono, maus tratos, entre muitas outras questões que os colocam em situação de risco. Caracteriza-se ainda, como caráter provisório de proteção.

O Lar Escola tem capacidade para atender um total de 50 crianças e adolescentes, que ficam acolhidos na instituição, variam entre 0 a 18 anos de idade. Vale mencionar que este público é bastante variável, sendo que pode aumentar ou diminuir o número de internos, conforme as demandas existentes.

A finalidade da instituição se dá nos seguintes eixos: a) Acolher e garantir proteção integral; b) Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; c) Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; d) Possibilitar a convivência comunitária; e) Promover acesso à rede sócio assistencial, aos demais órgãos de garantia de direitos e as demais políticas públicas setoriais; f) Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os acolhidos façam escolhas com autonomia; g) Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte, ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público alvo.

São Luiz Gonzaga, 15/09/2021.



Fernando Silva Queiroz
Presidente